



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 004/2023 – CPL/GABPREF DE 03 DE AGOSTO DE 2023 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 junho de 2002 (Lei do Pregão), dispõe que autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame ao licitante vendedor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como PREGOEIRO, para atuação em licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO preferencialmente, ou PRESENCIAL nos termos das excepcionalidades previstas em Lei, no âmbito do Município de Viseu-PA, o Servidor JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS, inscrito sob CPF de nº 005.535.532-32;

Art. 2º. Designa também a servidora abaixo relacionada, para atuar como membro da equipe de apoio, em licitação na modalidade pregão eletrônico preferencialmente, ou presencial nos termos das excepcionalidades previstas em Lei, no âmbito do Município de Viseu, a servidora abaixo listada:

- GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA – CPF nº 028.647.322-46, Apoio.

Art. 3º. O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos na forma da Lei;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 6º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de agosto de 2023.

CRISTIANO DUTRA Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234 VALE:33096473234
Dados: 2023.08.03 09:02:57 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA